

PORTARIA DG/CEAD Nº 029/2020, de 18/05/2020
(Revogada pela PORTARIA Interna CEAD/DG Nº 105, de 15/10/2021)

A Diretora Geral do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista no Estatuto e Regimento Geral da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria CEAD Nº 079/2019 de 19/08/2019, Colegiado de Ensino do Curso de Pedagogia do Departamento de Pedagogia a Distância - DPAD, do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), com base no Art. 81 do Regimento Geral da UDESC e atendendo solicitação UDESC/CEAD/DPAD, (Doc. nº 11747/2020=CIs 40/20 e 44/20 - DPAD de 28/04/2020 e 12/05/2020, respectivamente).

Art. 2º - De acordo o Art. 81 do Regimento Geral da UDESC e seus incisos, o Colegiado de Ensino do Curso de Pedagogia do Departamento de Pedagogia a Distância - DPAD/CEAD fica constituído por:

- I. Profa. LIDIANE GOEDERT - matrícula 344019-2-02 (Coordenador);
- II. Profa. CLEIA DEMÉTRIO PEREIRA - matrícula 234332-0-03;
- III. Profa. GEISA LETÍCIA KEMPFER BOCK - matrícula 0346154-8-03;
- VI. Profa. ROSELAINÉ RIPA - matrícula 959525-2-01;
- V. Profa. SOLANGE CRISTINA DA SILVA- matrícula 332240-8-03;
- VI. Prof. LIDNEI VENTURA, matrícula 258513-8-03;
- VII. Profa. GABRIELA MARIA DUTRA DE CARVALHO - matrícula 0343256-4-04.

Art. 3º - No artigo 2º o inciso I é membro nato, com mandato a contar da data de 09/03/2020, e os membros do inciso II ao inciso VI possuem mandato a contar de 12/05/2020 e o membro do inciso VII possui mandato a contar de 06/08/2019.

Art. 4º - De acordo com o parágrafo 2º do Art. 81 do Regimento Geral da UDESC, o Coordenador e os membros docentes do Colegiado de Ensino de Graduação, quando houver, são eleitos pelo Departamento para um mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição.

Art. 5º - A alocação da carga horária no Plano de Trabalho Individual (PTI) do professor das atividades relacionadas Colegiado de Ensino do Curso de Pedagogia do Departamento de Pedagogia a Distância - DPAD, dar-se-á nos termos da Resolução de Ocupação Docente (art. 25, RESOLUÇÃO Nº 029/2009-CONSUNI e suas alterações).

Art. 6º - Fica revogada a Portaria CEAD nº 079/2019 de 19/08/2019.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de 09/03/2020, revogando-se os dispositivos em contrário.

Florianópolis, 18 de maio de 2020.

Profa. Lucimara da Cunha Santos
Diretora Geral *Pro Tempore* CEAD/UDESC